



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

PORTARIA Nº 23/2025.

Constitui Comissão de Reavaliação de Bens Móveis, designa seus membros e aprova roteiro de trabalho.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES, no uso das prerrogativas e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir a Comissão de Reavaliação dos Bens Móveis da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a importância de se estabelecer diretrizes claras para os trabalhos de inventário e reavaliação;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Reavaliação dos Bens Móveis desta Casa Legislativa, com a finalidade de realizar o inventário, a avaliação e a revisão do valor contábil dos bens móveis, conforme diretrizes estabelecidas.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

- I - **GILBERTO STORCH**, matrícula 0029, no cargo de Presidente da Comissão;
- II - **VANUSA MILKE CALDERARO TRINDADE**, matrícula 0027, no cargo de Vice-Presidente;
- III - **GILMAR VIEIRA DA SILVA**, matrícula 0069, no cargo de Membro.

Art. 3º Fica aprovado o Roteiro de Trabalho intitulado "ROTEIRO DA COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS", com data de atualização em 14 de novembro de



Av. Luiz Obermuller Filho, 85, 2º Andar
Centro - Laranja da Terra/ES - CEP: 29.615-000



(27) 3736-1006



www.cmlaranjadaterra.es.gov.br



[camalaranjadaterra](https://www.facebook.com/camaralaranjadaterra)



[camalaranjadaterra](https://www.youtube.com/camaralaranjadaterra)



camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

2025, que constitui anexo único e parte integrante desta Portaria, devendo ser observado pela Comissão no desenvolvimento de suas atividades.

Art. 4º A Comissão apresentará relatório circunstanciado ao final dos trabalhos, contendo os resultados da reavaliação e as propostas de baixa ou manutenção dos bens inventariados.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Laranja da Terra/ES, 14 de novembro de 2025.

SANDRA GOMES

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

**ROTEIRO DA COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS DATA DE
ATUALIZAÇÃO: 14/11/2025**

1. DA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

MEMBRO	Matrícula	Departamento	e-mail
GILBERTO STORCH	29	Secretaria Geral	storch.gilberto@hotmail .com
VANUSA MILKE CALDERARO TRINDADE	27	Secretaria Geral	vanusamilk@hotmail.com
GILMAR VIEIRA DA SILVA	125	Contabilidade	gilmarvsilva@yahoo.com.br

2. DAS CONTAS, NATUREZAS DE DESPESA, QUANTITATIVO E VALORES DOS BENS

ANEXO I					
PROCESSO 100/2025					
PORTARIA Nº 23, DE 14/11/2025 - COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS					
POSIÇÃO EM 14/11/2025					
CONTA ATIVO PERMANENTE	NATUREZA DE DESPESA (ND)	TÍTULO	QUANTITATIVO DE BENS	VALOR AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL
123110102000	44905200000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	09	R\$ 6.701,00	R\$ 3.746,47
123110201000	44905200000	EQUIPAMENTOS E PROCESSAMENTO DE DADOS	49	R\$ 136.045,71	R\$ 60.997,10
123110301000	44905200000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	16	R\$ 25.876,40	R\$ 10.116,80
123110302000	44905200000	MÁQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	02	R\$ 414,37	R\$ 268,60
123110303000	44905200000	MOBILIÁRIO EM GERAL	97	R\$ 84.342,42	R\$ 50.794,87
123110400100	44905200000	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS	03	R\$ 270,00	R\$ 94,62
123110405000	44905200000	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	39	R\$ 52.020,57	R\$ 41.714,85
123110406000	44905200000	OBRAS DE ARTE E PACAS PARA EXPOSICAO	36	R\$ 20.934,00	R\$ 24.101,04
123110503000	44905200000	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	01	R\$ 127.000,00	R\$ 50.297,31
Total			252	42.8296,61	R\$ 242.131,66



Av. Luiz Obermuller Filho, 85, 2º Andar
Centro - Laranja da Terra/ES - CEP: 29.615-000



(27) 3736-1006



www.cmlaranjadaterra.es.gov.br



camaralaranjadaterra



camaralaranjadaterra



camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS NATUREZAS DE DESPESA ENTRE OS MEMBROS DA COMISSÃO

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO					
MEMBROS	MATRÍCULA	DEPARTAMENTO	COORDENAÇÃO	CONTATO	NATUREZA DE DESPESA
GILBERTO STORCH Presidente	29	SECRETARIA GERAL	ASSESSORIA PARLAMENTAR	(27)37361006	• MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO • MOBILIÁRIO EM GERAL • BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS
VANUSA CALDERARO TRINDADE	27	SECRETARIA GERAL	RH	(27)37361006	• APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO • EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS • APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
GILMAR VIEIRA DA SILVA	125	CONTÁBIL E FINANCEIRO	CONTABILIDADE	(27)37361006	• EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO • OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO • VEÍCULOS DE TRACAO MECANICA

OBSERVAÇÃO: Todos os membros são igualmente responsáveis pela elaboração do Laudo de Reavaliação/Roteiro da Comissão.

4. DO OBJETIVO DA COMISSÃO

- Reavaliar os bens objetos das Naturezas de Despesas, conforme tabela consolidada abaixo, adotando como o melhor dos parâmetros o valor de mercado.

Caso não seja possível reavaliar o bem pelo seu valor de mercado, pode-se defini-lo com base em outros parâmetros de referência que considerem bens com características, circunstâncias e localizações assemelhadas.

5. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

- A previsão de conclusão dos trabalhos da Comissão e respectiva elaboração do Relatório ou Laudo de Reavaliação deve ocorrer, preferencialmente, antes do término do exercício





CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

financeiro, para que sejam providenciados tempestivamente os devidos lançamentos e registros contábeis.

- O prazo de execução da pesquisa do Valor de Mercado (VMB) pelos integrantes da Comissão Especial de Reavaliação deve se encerrar, preferencialmente, até um mês antes do término do exercício financeiro.
- Integrantes que porventura venham a gozar férias ou ausências no período, solicita gentileza de comunicar à Presidência, em virtude dos prazos da Comissão.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

TABELA CONSOLIDADA APÓS A REAVALIAÇÃO

ANEXO I							
PROCESSO 100/2025							
PORTARIA nº 23, DE 14/11/2025 COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS							
POSIÇÃO EM 14/11/2025							
CONTA DOATIVO PERMANENTE	NATUREZA DE DESPESA (ND)	TÍTULO	QUANTITATIVO DE BENS	VALOR AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL	VALOR DE MERCADO DOS BENS (VMB)	VALOR REAVALIADO (VBR)
123110102000	44905200000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	09	R\$ 6.701,00	R\$ 3.746,47		
123110201000	44905200000	EQUIPAMENTOS E PROCESSAMENTO DE DADOS	49	R\$ 136.045,71	R\$ 60.997,10		
123110301000	44905200000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	16	R\$ 25.876,40	R\$ 10.116,80		
123110302000	44905200000	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	02	R\$ 414,37	R\$ 268,60		
123110303000	44905200000	MOBILIÁRIO EM GERAL	97	R\$ 84.342,42	R\$ 50.794,87		
123110400100	44905200000	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS	03	R\$ 270,00	R\$ 94,62		
123110405000	44905200000	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	39	R\$ 52.020,57	R\$ 41.714,85		
123110406000	44905200000	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	36	R\$ 20.934,00	R\$ 24.101,04		
123110503000	44905200000	VEÍCULOS DE TRACAO MECANICA	01	R\$ 127.000,00	R\$ 50.297,31		
TOTAL=>			252	R\$ 453.604,47	R\$ 242.131,66		



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

6. DA LEGISLAÇÃO CORRELATA

- Lei 4.320/1964;
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 13ª Edição (2025), Parte II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais, Capítulo 11 - Ativo Imobilizado, Item 11.4 Mensuração após o Reconhecimento, Subitem 11.4.2 - Reavaliação;
- NBC TSP 20.2 - Ativo Não Circulante - Imobilizado (Resolução CFC nº 1.563/2018).

8. DOS CRITÉRIOS DEFINIDORES

O Relatório ou Laudo de Reavaliação deve conter as seguintes informações:

- a) Documentação com descrição detalhada de cada bem reavaliado (GMP - Relatório Genérico);
- b) A identificação contábil do bem (GMP - Naturezas de Despesa - Relatório Genérico);
- c) Critérios Utilizados para reavaliação e sua respectiva fundamentação (Roteiro e trabalho da Comissão);
- d) Vida útil remanescente do bem (GMP - Relatório Genérico)
- e) Data de reavaliação (data de homologação do Relatório de Reavaliação);
- f) Identificação do responsável ou responsáveis pela reavaliação.

9. DOS PROCEDIMENTOS

- Na reavaliação, atualiza-se o valor líquido contábil dos bens pelo valor reavaliado. A depreciação acumulada até a data da Reavaliação é revertida (eliminada) contra o valor bruto contábil do bem.
- A reavaliação terá como critério fundamental o valor justo (fair value), cujo principal parâmetro será o valor de mercado ou, na impossibilidade, a atualização monetária do valor de aquisição do bem com base em índices oficiais, a exemplo do IPCA.
- Na impossibilidade de se estabelecer o valor de mercado, a Comissão pode definir o valor do bem com base em parâmetros de referência que considerem características, circunstâncias e localizações assemelhadas.
- Para fins de ampla pesquisa de preços, cada integrante da Comissão será responsável por uma ou mais planilhas do Relatório Genérico e sua respectiva Natureza de Despesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

10. DOS PARÂMETROS DE REFERÊNCIA

1º PARÂMETRO

1. Cada integrante deverá pesquisar, num primeiro momento, em amplos sites de busca, os valores de mercado atualizados dos bens objeto de sua planilha;
2. Para os fins de precisão da pesquisa, informar os dados do bem na seguinte ordem: designação do bem, marca e modelo;
3. Sugere-se, para fins de pesquisa, os sites com varredura ou comparador de preços, a exemplo do Zoom (<https://www.zoom.com.br>) e/ou Google Shopping, os quais já trazem os valores de mercado, para efeito comparativo, em grandes redes varejistas e, também pode-se pesquisar diretamente no site do fornecedor do produto;
4. Nos casos em que não há item idêntico ou similar no mercado, pode-se admitir, excepcionalmente, como parâmetro não exatamente o mesmo bem em seu formato material, mas um similar com o mesmo potencial de serviço que ele representa. Para ilustrar, trazemos o exemplo de duas cadeiras de formatos diferentes que podem ser comparáveis em termos de potencial de serviço, desde que ambas apresentem o mesmo nível de serviço. Basta que ambas possam ser usadas da mesma forma, oferecendo a possibilidade de uma pessoa se sentar para trabalhar, estudar, descansar, etc.; outro exemplo é o de duas mesas de reunião, com mesmo potencial de serviços, sendo uma mesa redonda, com 5 anos de uso, e a outra, mesa retangular, quadrada ou oval, com 10 anos de uso, com a mesma finalidade de uso, e cujos materiais empregados na sua produção não sejam tão díspares.
5. O melhor preço, para um mesmo item, comparativamente, deve ser o maior valor pesquisado, desde que condizente com o valor de mercado. Valores muito destoantes, dentre as opções de pesquisa, usar o bom senso e escolher aquele que represente um valor justo;
6. Bens idênticos, de mesma marca e modelo, ou, ainda, de forma e finalidade idêntica ou similar, tombados em grandes lotes, os valores de reavaliação devem ser correspondentes - em sintonia com o princípio da eficiência, com os parâmetros de referência e com a segurança das informações. Evita-se, assim, variações significativas de valores de reavaliação cujos bens são idênticos ou similares;



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

7. Deve-se dar preferência ao 1º parâmetro, eis que o valor de mercado é o melhor parâmetro para o estabelecimento do valor justo do bem.
8. os demais parâmetros de referência podem ser adotados como alternativa ao 1º parâmetro, por refletirem ajuste de preços por meio de índices de atualização (estimativas), casos do 3º e 4º parâmetros, ou métodos alternativos, na hipótese de exaurimento e da indisponibilidade de bens de referência e característica assemelhadas no mercado.
9. Situações peculiares, serão analisadas e resolvidas caso a caso.

Figura 1 GOOGLE SHOPPING

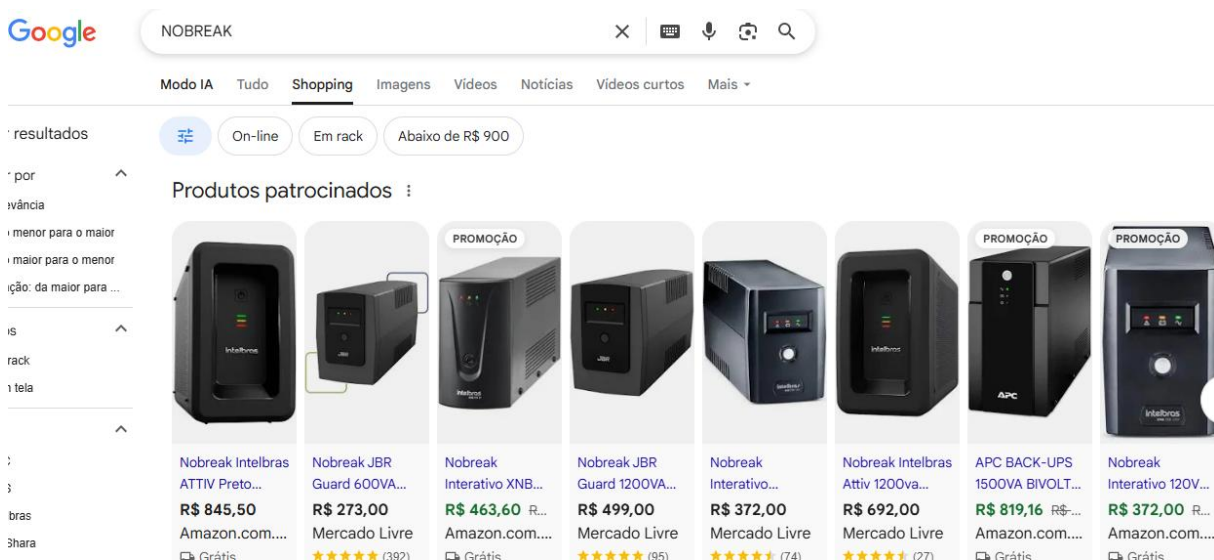


Figura 2 ZOOM PREÇOS



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

10. Dar um “print” da tela, salvando-o em seguida, ou salvar em pdf a página da pesquisa, pela ordem e num único arquivo, contendo, neste único arquivo, o apanhado de todas as pesquisas coletadas, constando ainda o endereço eletrônico e a data;
11. Salvar estritamente o print ou a tela da página em pdf, contendo apenas e unicamente os dados necessários da pesquisa;
12. Cada print deve fazer alusão ao bem objeto da pesquisa (pelo código e/ou designação do bem, da Planilha/Relatório Genérico);
13. Lançar o valor/preço encontrado no campo Valor de Mercado (VMB) da Planilha/Relatório Genérico.
14. Salvar a Planilha, atualizando-a após cada lançamento.

2º PARÂMETRO

- Alternativamente, no caso de impossibilidade de identificação do valor de mercado de determinado bem sob reavaliação, por não se dispor de produto idêntico ou similar em oferta:

1. Pesquisa no acervo patrimonial da Câmara (Sistema Sigmas) bens idênticos ou similares aos dos que estão em processo de reavaliação, pelo seu valor de aquisição, desde



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

que os bens idênticos ou similares tenham sido incorporados até 1 (um) ano antes da data de referência da pesquisa;

2. Salvar o espelho do bem idêntico/similar encontrado no Sistema de Patrimônio;
3. Lançar o valor/preço encontrado no campo Valor de Mercado (VMB) da Planilha/Relatório Genérico;
4. Lembrar de sempre salvar a Planilha, após cada lançamento.

3º PARÂMETRO

- Alternativamente, atualizar o seu valor contábil no endereço eletrônico do Banco Central (Bacen), pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, desde o mês de aquisição do bem (data de tombamento) até mês anterior ao da reavaliação atual, conforme tela anexa extraída do endereço eletrônico do Bacen:

(<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPublico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores&aba=1>).

- Em que:

Data inicial: data do tombamento ou data da última reavaliação, se houver;

Data final: último dia do mês anterior ao da reavaliação atual; se o índice do mês anterior ainda não estiver disponível, alterar para o mês imediatamente anterior.

Valor a ser corrigido: valor de aquisição do bem ou valor da última reavaliação, se houver;

1. Lançar o valor/preço encontrado no campo Valor de Mercado (VMB) da Planilha/Relatório Genérico;
2. Não esquecer de sempre salvar a Planilha, após cada lançamento.

Obs. 2: Não é necessário salvar a página em pdf. Os valores corrigidos pela calculadora do Bacen são públicos e oficiais, podendo ser auditados a qualquer tempo.

4º PARÂMETRO

- Alternativamente, esgotados os 3 (três) parâmetros anteriores, pode-se estimar o Valor de Mercado (VMB) pelo custo de reposição, com base no Sistema de Débitos do Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço eletrônico:

<http://contas.tcu.gov.br/debito/Web/Debito/CalculoDeDebito.faces>

- Em que:



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

Data: incluir data do tombamento ou data da última reavaliação, se houver;

Valor: incluir valor de aquisição do bem ou valor da última reavaliação, se houver;

Data atualização: Sistema preenche automaticamente Responsável: Nome do integrante da Comissão; Função: Servidor Público;

Órgão: Câmara Municipal de Laranja da Terra;

Sigla do Órgão: CMLT

- Clicar em Incluir

- Clicar em Calcular saldo

- Clicar em Exportar relatório: pd

1. Salvar a página em pdf com o título vinculado ao código e designação do bem patrimonial objeto da pesquisa;

2. Lançar o valor/preço encontrado no campo Valor de Mercado (VMB) da Planilha/Relatório Genérico;

3. Não esquecer de sempre salvar a Planilha, após cada lançamento.

5º PARÂMETRO

- Em se tratando exclusivamente de veículos automotores usados, seu Valor de Reavaliação (VBR) poderá ser atualizado com base na Tabela Fipe.

6º PARÂMETRO

Para os casos de bens com a capacidade de vida útil totalmente encerrada, completamente depreciados, descontinuados e/ou obsoletos, EXCEPCIONALMENTE, na dificuldade de se decidir empregar os parâmetros anteriores, manter-se-á seu valor residual (valor líquido contábil) como parâmetro de referência. Esse valor residual corresponderá ao Valor de Reavaliação (VBR) e não ao Valor de Mercado (VBM).

10 - DOS FATORES DE INFLUÊNCIA PARA O CÁLCULO DE REAVALIAÇÃO

Para os fins do trabalho da Comissão, tendo em conta o bom Estado de Conservação (EC) dos bens da Casa objeto desta reavaliação, todos na condição de “em uso”, considerar-se-ão, para fins de pontuação e de cálculo incidentes sobre o FATOR DE REAVALIAÇÃO (FR) e o VALOR JUSTO (VBR), como na situação de “Regular”; além disso, conforme



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

tabelas 2 e 3, também incidirão no cálculo das equações do Fator de Reavaliação (FR) e do Valor Justo (VBR) valores correspondentes à vida útil decorrida (PUB) e à vida útil remanescente (PVU) dos bens.

TABELA 1: ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO BEM PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ESTADO DE CONSERVAÇÃO (EC)	CARACTERÍSTICAS	VALORAÇÃO
Excelente	Bem novo e/ou em perfeitas condições de uso, não apresentando quaisquer falhas, defeitos ou desgastes.	10
Regular	Bem não apresenta defeitos ou falhas evidentes impeditivas de uso, apenas o desgaste natural pelo decurso de sua vida útil, servindo plenamente à finalidade para o qual foi adquirido.	8
Razoável	Bem apresenta pequenos defeitos, falhas ou leve desgaste, conforme informações constantes do último Inventário Físico Anual, podendo ser facilmente recuperado.	5
Ruim	Bem apresenta defeitos, falhas ou desgaste acentuado, conforme informações constantes do último Inventário Físico Anual, todavia, podendo ainda servir à sua finalidade, mediante recuperação economicamente vantajosa.	2

TABELA 2: PERÍODO DECORRIDO DE UTILIZAÇÃO DO BEM (PUB)

VIDA ÚTIL JÁ UTILIZADA	VALORAÇÃO
10 anos ou mais	10
9 anos	9
8 anos	8
7 anos	7
6 anos	6
5 anos	5
4 anos	4
3 anos	3
2 anos	2
1 ano ou menos	1



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

TABELA 3: PERÍODO REMANESCENTE DE VIDA ÚTIL DO BEM (PVU)

VIDA ÚTIL REMANESCENTE	VALORAÇÃO
10 anos ou mais	10
9 anos	9
8 anos	8
7 anos	7
6 anos	6
5 anos	5
4 anos	4
3 anos	
2 anos	
1 ano ou menos	

11 - DAS FÓRMULAS EMPREGADAS PARA O CÁLCULO DO FATOR DE REAVALIAÇÃO (FR) E DO VALOR JUSTO (VBR)

11.1. EQUAÇÃO PARA O CÁLCULO DO FATOR DE REAVALIAÇÃO (FR)

O Fator de Reavaliação (FR) consiste no somatório da valoração dos fatores de influência do bem, conforme tabelas 1, 2 e 3, multiplicados cada qual por um peso respectivo, dividindo-se o total por 100:

Assim, considerando:

FR = Fator de Reavaliação EC = Estado de Conservação

PUB = Período decorrido de utilização do bem PVU = Período remanescente de vida útil do bem

Temos que:

$$FR = [(EC \times 40) + (PUB \times 30) + (PVU \times 30)] / 100$$

11.2. APLICAÇÃO DO FATOR DE REAVALIAÇÃO (FR) NA OBTENÇÃO DO VALOR JUSTO DO BEM (VBR)

Determinado o valor de FR, aplica-se o índice percentual obtido ao valor de referência de mercado, ou ao valor obtido para fins de valor justo, conforme critérios de pesquisa, do



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

bem patrimonial sob análise, do que resultará seu valor justo ou valor do bem reavaliado (VBR), resultando, assim:

VBR = Valor do bem reavaliado (Reavaliação ou Redução ao valor recuperável)

VBM = Valor de referência do bem sob avaliação no Mercado

FR = Fator de Reavaliação Temos que:

$$VBR = VBM \times FR$$

Em que o valor de reavaliação ou redução ao valor recuperável (VBR) será o produto entre o valor de referência do bem no mercado (VBM), ou o valor de referência com base em outro parâmetro que não o seu valor atualizado pela tabela Fipe (5º parâmetro) ou o seu valor residual (6º parâmetro), e o Fator de Reavaliação (FR), calculado na Equação 1.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DAS PLANILHAS

- Após a conclusão da pesquisa do Valor de Mercado (VMB), os integrantes da Comissão deverão encaminhar as planilhas preenchidas (no formato original) e os arquivos únicos contendo os prints e/ou páginas salvas em pdf para o e-mail CMLARANJADATERRA.ES.GOV.BR;
- Preferencialmente, até 01/12/2025;

13 - DA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO OU LAUDO DE REAVALIAÇÃO

- Após o cálculo e lançamento do valor justo (fair value) dos bens, com base nos valores de mercado (VMB) pesquisados e/ou nos demais parâmetros observados, empregados e lançados nas respectivas planilhas pelos integrantes da Comissão, será elaborada uma minuta do Relatório de Avaliação ou Laudo de Reavaliação para consulta, leitura e manifestação dos membros, e após consolidação, colher assinatura de todos os membros da Comissão.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

- O Relatório de Reavaliação ou Laudo de Reavaliação consolidado será submetido, previamente, à Secretaria Geral, Contabilidade, Controle Interno, em seguida, à homologação da Presidência.

14 - DOS REGISTROS PATRIMONIAIS E CONTÁBEIS DOS VALORES DA REAVALIAÇÃO E SUA EVIDENCIAÇÃO NO SISTEMA DE PATRIMÔNIO.

- Dar-se-ão pelo responsável pelo setor de Patrimônio e pelo setor de contabilidade, respectivamente.